



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/05/2020, Edição nº 5276, Página nº 26

DECRETO Nº 4.469/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.819,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.1028 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00817 - CONVENIO Nº 338/2020 – SEDU	R\$	56.819,05
TOTAL	R\$	56.819,05

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
242810910300	00817	CONVENIO Nº 338/2020 – SEDU	R\$ 56.819,05
TOTAL			R\$ 56.819,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
27 de Maio de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito